



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – VISANDO A REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO PMAL X DADETUR N° 012/2014.

**PROCESSO N°. 086/2018
EDITAL N°. 072/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2018.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos Municipal, **Sr. JOSÉ ARMANDO MANTUAN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.872.079-8 e CPF n.º 158.592.538-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **CONSTRUTORA J.G. LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 26.239.451/0001-70**, com sede na Rua Dr. Tozzi, 105 sala 03, Jardim Redentor, Lindóia – SP, neste ato representada por **JULIANA PENNACCHI BERNARDI**, portadora do RG nº34.341.980-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 324.567.188-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo de Aditamento de prazo contratação de empresa especializada em engenharia e prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material – visando a revitalização de espaços públicos, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos termos do Convênio PMAL X DADETUR N° 012/2014**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, § 1º, Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa especializada em engenharia e prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material – visando a revitalização de espaços públicos, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

e cronograma nos termos do Convênio PMAL X DADETUR Nº 012/2014, neste município, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento do prazo de vigência por **90 (noventa) dias a partir de 02 de janeiro de 2020 até o dia 01 de abril de 2020.**

O presente aditamento do prazo de execução terá vigência de **90 (noventa) dias a partir de 02 de janeiro de 2020 até o dia 01 de abril de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARMANDO MANTUAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CONSTRUTORA J.G. LTDA ME
Juliana Pennacchi Bernardi**